PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Oficio PMSI 070/2020

Santana do Itararé, 03 de Junho de 2020.

Ao
Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores
do Município de Santana do Itararé
Sr. Gilson Rosa Pereira

Senhor Presidente,

Cumprimentando – o Cordialmente venho por meio deste, enviar ao nobre Presidente e a todos os excelentíssimos vereadores que compõe esta Casa de Leis Projeto de Lei que autoriza o município de Santana do Itararé a receber na forma de doação, imóvel de pessoa física, que constitui um uma rua perpendicular à Rua Dona Valdomira da Silva Izac. Anexo Projeto de Lei, ART e projeto com memorial descritivo para apreciação, discussão, votação.

Na certeza de contar com o pronto atendimento de Vossa Excelência vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Joás Ferraz Michetti
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR
Confere c/ original - Rec em 04/06/20
Marco Antonio da Silva
CRA-17 517 - CPF 870.281 319-04
Oficial do Legislativo

PROJETO DE LEI Nº. 013 /2020.

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR A RECEBER, NA FORMA DE DOAÇÃO, IMÓVEL DE PESSOA FÍSICA, QUE CONSTITUI EM UMA RUA PERPENDICULAR À RUA DONA VALDOMIRA DA SILVA IZAC, CONFORME ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, JOÁS FERRAZ MICHETTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ENCAMINHA A ESTA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma área urbana de 550,16 m², objeto da matrícula nº 12.985 da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR de propriedade de Marisa F. M. Lopes – ME, CNPJ/MF sob o nº 08.087.723/0001-81 para regularização da Rua perpendicular à Rua Dona Valdomira da Silva Izac, centro, na cidade de Santana do Itararé/PR.

Art. 2º. O mapa e memorial descritivo do imóvel encontra-se inserido no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. As despesas de Escritura Pública, tributos, e o devido Registro na Serventia de Imóveis serão encargos exclusivos da empresa doadora.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 03 DE JULHO DE 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720201932893

1. Responsável Técnico

CESAR MARANGON

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1705983936**
Carteira: **PR-18388/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE** CNPJ: **76.920.826/0001-30**

PÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, 184
CENTRO - SANTANA DO ITARARE/PR 84970-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 08/05/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DONA VALDOMIRA DA SILVA ISAC, S/Nº
CENTRO - SANTANA DO ITARARE/PR 84970-000

Data de Início: 08/05/2020 **Previsão de término:** 08/05/2020

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE CNPJ: **76.920.826/0001-30**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto] *de levantamento topográfico planimétrico*	550,16	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Santana, 08 de 05 de 2020
Local data

CESAR MARANGON - CPF: 544.852.909-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE - CNPJ: 76.920.826/0001-30

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

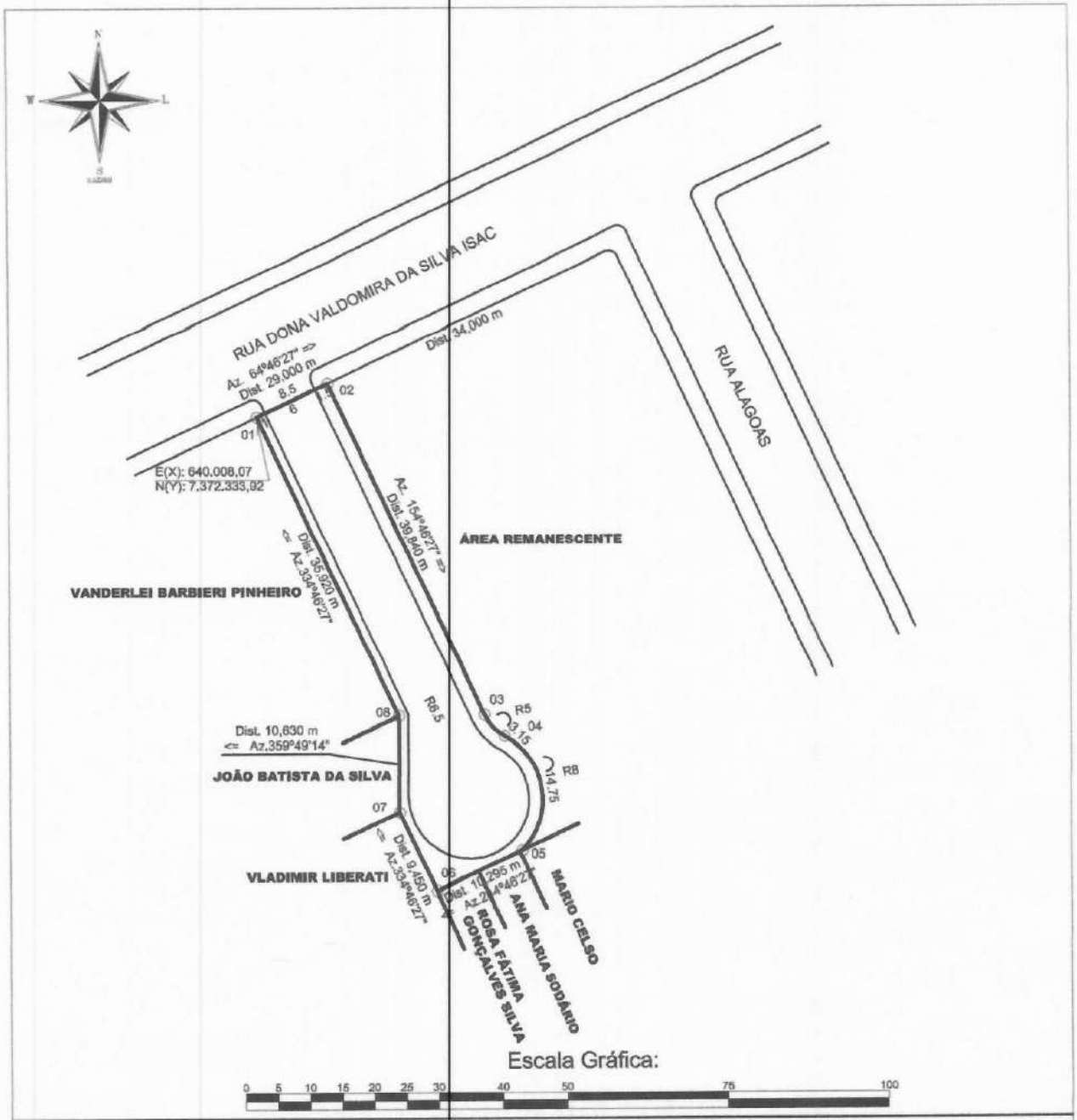
Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 88,78

Nosso número: 2410101720201932893

RASCUNHO sem validade legal



PROJETO: ÁREA DESTACADA	PRANCHA: 1	Nº PRANCHAS 1/1
TITULO: ÁREA DESTACADA DO LOTE Nº 02 DA QUADRA 28		
MUNICÍPIO: SANTANA DO ITARARÉ - PR .	COMARCA: WENCESLAU BRAZ - PR.	
MATRICULA: 12985.	ÁREA: 550,16 m².	
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.		
RESPONSAVEL: CESAR MARANGON ENGENHEIRO CIVIL CREA PR-16388/D	PROPRIETÁRIO: MARISA F. M. LOPES - ME. CNPJ - 08.087.723/0001-81.	
ESCALA: 1/750	DATA: 14/04/2020	DESENHO: ALAIN JR. DOMINGUES

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TopoEVN 6,8,5,63 - Número de Série: 21976. Licenciado à: HERCILIO JOSE JUNIOR.

A4 = (297 X 210)

MEMORIAL DESCRITIVO

HJ - TOPOGRAFIA
RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 173, CENTRO - WENCESLAU BRAZ - PR, 84950-000 Fone (43)99658187 Fax
hjjrbc@gmail.com.br

Proprietário: MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.

Propriedade: PARTE DO LOTE Nº 02 DA QUADRA 28.

Local: SANTANA DO ITARARÉ. Comarca: WENCESLAU BRAZ. UF: PR.

Perímetro: 132,54 m. Área: 550,16 m². Matrícula: 12985.

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.372.378,26**m e **E 640.055,98**m; linhas Secas; deste, segue confrontando com RUA DONA VALDOMIRA DA SILVA ISAC, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°46'27" e 8,50 m até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.372.381,89**m e **E 640.063,67**m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°46'27" e 39,84 m até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.372.345,84**m e **E 640.080,65**m; desenvolvimento de 3,15m raio de 5,00 m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.372.343,59**m e **E 640.082,77**m; desenvolvimento de 14,75m raio de 8,00 m até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.372.330,98**m e **E 640.084,66**m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ANA MARIA SODÁRIO, ROSA FÁTIMA GONÇALVES SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°46'27" e 10,30 m até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.372.326,59**m e **E 640.075,35**m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com VLADIMIR LIBERATI, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°46'27" e 9,45 m até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.372.335,14**m e **E 640.071,32**m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com JOÃO BATISTA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°49'14" e 10,63 m até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.372.345,77**m e **E 640.071,29**m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com VANDERLEI BARBIERI PINHEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°46'27" e 35,92 m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

WENCESLAU BRAZ - PR, 14 de Abril de 2020.

CESAR MARANGON.
ENGENHEIRA CIVIL.
CREA: 16388-D/PR.

Métrica TopoEVN 6.9.5.53 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. - tecnologia Métrica TopoEVN 6.9.5.53® 2013

PROJETO DE LEI Nº. 013/2020.
REDAÇÃO FINAL.

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR A RECEBER, NA FORMA DE DOAÇÃO, IMÓVEL DE PESSOA FÍSICA, QUE CONSTITUI EM UMA RUA PERPENDICULAR À RUA DONA VALDOMIRA DA SILVA IZAC, CONFORME ESPECIFICA".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Rosa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, JOÁS FERRAZ MICHETTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ENCAMINHA A ESTA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doaçãouma área urbana de 550,16 m², objeto da matrícula nº 12.985 da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR de propriedade de Marisa F. M. Lopes – ME, CNPJ/MF sob o nº 08.087.723/0001-81 para regularização da Rua perpendicular à Rua Dona Valdomira da Silva Izac, centro, na cidade de Santana do Itararé/PR.

Art. 2º. O mapa e memorial descritivo do imóvel encontra-se inserido no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. As despesas de Escritura Pública, tributos, e o devido Registro na Serventia de Imóveis serão encargos exclusivos da empresa doadora.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 16 DE JUNHO DE 2020.

GILSON ROSA PEREIRA
PRESIDENTE